



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto
Reunião Ordinária

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, , sob a presidência do seu excelentíssimo Vice-Presidente **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, que assume a direção dos trabalhos na ausência do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por motivo de férias, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Francisco João Belo Farinha**, em substituição legal do senhor Presidente, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo** . -----

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Presidente. -----

Não compareceu o senhor Vereador **José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente em Exercício deu início à Reunião pelas quinze horas e cinco minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 30 de julho de 2024, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1 112 860,19 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **296.089,76 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 17 e 31 de julho de 2024, no montante de 355 164,53€. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto
Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 17 e 31 de julho de 2024, **no montante de 658 183,74 euros.**

4 - O senhor Presidente em Exercício deu conhecimento de mail da Cerciportalegre agradecendo os transportes diários dos utentes do Município que frequentam a Instituição.

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

278 – Proposta de Ata n.º 18/2024, de 24 de julho

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Proposta de Ata n.º 18/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 24 de julho de 2024, anexa e parte integrante da presente Proposta;
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 18/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 24 de julho de 2024, através da deliberação n.º 277;
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.

Assim, proponho:

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 18/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 24 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e dos senhores Vereadores Florinda Raposo e Marco Mendonça e com uma abstenção do senhor Vereador Francisco Farinha, por não ter estado presente na referida Reunião.

279 – VI Concurso Regional do Cão da Serra de Aires

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente a Câmara ofício da Associação do Cão da Serra de Aires, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio financeiro no valor de 2000 euros, para fazer face às despesas com a realização do VI Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, bem como apoio logístico consubstanciado a mesas e cadeiras, baias, outro material adjacente para delimitar o espaço do concurso e respetivo som;
2. O evento decorrerá paralelamente com o Festival do Crato no dia 31 de agosto, sendo o intuito dar conhecimento e visibilidade desta raça canina portuguesa;
3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;
4. O evento é de inegável interesse municipal.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro à Associação do Cão da Serra de Aires, no valor de 2000 euros, para fazer face às despesas com a realização do VI Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, bem como apoio logístico consubstanciado a mesas e cadeiras, baias, outro material adjacente para delimitar o espaço do concurso e respetivo som.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto

Reunião Ordinária

280 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio Para Comemoração dos 75 Anos da Associação

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente a Câmara ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio logístico, traduzido na cedência som, de Auditório Municipal, palanque e mesas e cadeiras para as Comemorações do seu 75.º Aniversário, a realizar no próximo dia 18 de agosto de 2024;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com apoio logístico traduzido na cedência som, de Auditório Municipal, palanque e mesas e cadeiras, para as Comemorações do seu 75.º Aniversário e outros apoios logísticos, a realizar no próximo dia 18 de agosto de 2024.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

281 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões - Ratificação

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 22461/2024, datada de 30 de julho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 18 cartões Municipais do Jovem (CMJ);
2. Em conformidade com o art.º 10.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto
Reunião Ordinária

v

Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11.º do Regulamento; -----

5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumenta a partir do próximo dia 1 de agosto; -----

6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 294 a 311 e posterior ratificação pela Câmara Municipal; -----

7. De acordo com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”;-----

8. Os cartões n.ºs 294 a 311 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a ratificação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 294 a 311, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2460/2024, datada de 30 julho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

282 – Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Deficiência e Incapacidade – José Ferreira-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto
Reunião Ordinária



1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2301/2024, datada de 16 de julho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação de um apoio financeiro, uma vez cumpridos os requisitos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;-----
2. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, regulamento n.º 709/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 144, a 27 de julho de 2021, adiante designado por Regulamento, prevê medidas de apoio social, a pessoas residentes na área do município, nas áreas da deficiência e incapacidade, educação, habitação, apoio à alimentação e programa de ocupação solidária; -----
3. Nos termos do art.º 10º do Regulamento são beneficiários das medidas de apoio à deficiência e incapacidade *"Pessoas portadoras de deficiência devidamente comprovada igual ou superior a 60% ou com incapacidade permanente devidamente comprovada que residam no Município do Crato há pelo menos um ano e em situação de carência económica devidamente comprovada, segundo a alínea d), do art.º 2.º e respeitando-se as condições de acesso dispostas no art.º 3.º do presente Regulamento."*; -----
4. O n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento prevê um apoio financeiro até ao montante de 40€ mensais, para despesas com medicação e ajudas técnicas como fraldas e pensos, quando não haja apoio das Entidades e Instituições competentes, nos termos do n.º 1, 2 e 3 do citado art.º 11.º; -----
5. José Romão Dionísio Ferreira solicitou o apoio financeiro previsto no Regulamento; -----
6. O setor de Ação Social comprovou os requisitos previstos nos art.º s 3.º e 10.º e a carência económica calculada nos termos da alínea a), do art.º 2.º, do Regulamento, concluindo que o requerente reúne as condições, previstas no Regulamento, para beneficiar do apoio solicitado. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar ao abrigo dos art.º s 3.º e 10.º, conjugado com a alínea d), do art.º 2.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar o apoio financeiro a José Romão Dionísio Ferreira, cumpridos os requisitos do n.º 1, 2 e 3, do art.º 11.º, do regulamento, até ao montante de 40€ mensais, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2301/2024, datada de 16 julho.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

283 – Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Deficiência e Incapacidade – Júlia Maria Mirrado Perpétuo

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2323/2024, datada de 30 de julho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação de um apoio financeiro, uma vez cumpridos os requisitos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;
2. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, regulamento n.º 709/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 144, a 27 de julho de 2021, adiante designado por Regulamento, prevê medidas de apoio social, a pessoas residentes na área do município, nas áreas da deficiência e incapacidade, educação, habitação, apoio à alimentação e programa de ocupação solidária;
3. Nos termos do art.º 10.º do Regulamento são beneficiários das medidas de apoio à deficiência e incapacidade *“Pessoas portadoras de deficiência devidamente comprovada igual ou superior a 60% ou com incapacidade permanente devidamente comprovada que residam no Município do Crato há pelo menos um ano e em situação de carência económica devidamente comprovada, segundo a alínea d), do art.º 2.º e respeitando-se as condições de acesso dispostas no art.º 3.º do presente Regulamento.”*;
4. O n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento prevê um apoio financeiro até ao montante de 40€ mensais, para despesas com medicação e ajudas técnicas como fraldas e pensos, quando não haja apoio das Entidades e Instituições competentes, nos termos do n.º 1, 2 e 3 do citado art.º 11.º;
5. Júlia Maria Mirrado Perpétuo solicitou o apoio financeiro previsto no Regulamento;
6. O setor de Ação Social comprovou os requisitos previstos nos art.ºs 3.º e 10.º e a carência económica calculada nos termos da alínea a), do art.º 2.º, do Regulamento, concluindo que o requerente reúne as condições, previstas no Regulamento, para beneficiar do apoio solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto

Reunião Ordinária

Assim, proponho:

Aprovar ao abrigo dos art.ºs 3.º e 10.º, conjugado com a alínea d), do art.º 2.º do Regulamento de Apoio a Estrados Sociais Desfavorecidos, o apoio financeiro a Júlia Maria Mirrado Perpétuo, cumpridos os requisitos do n.º 1, 2 e 3, do art.º 11.º, do regulamento, até ao montante de 40€ mensais., conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2323/2024, datada de 30 julho.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

284 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ) - Ratificação

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2461/2024, datada de 30 de julho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 9 cartões Municipais do Jovem (CMJ)";
2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito;
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa;
5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumentou a partir de dia 1 de agosto;
6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a



[Handwritten signature and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto
Reunião Ordinária

aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos CMJ n.ºs 689 a 697 posterior ratificação pela câmara municipal; -----

7. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

8. Os cartões n.ºs 689 a 697 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a ratificação da emissão dos CMJ n.ºs. 689 a 697, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2461/2024, datada de 30 de julho de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

285 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2482/2024, datada de 31 de julho de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 3 cartões Municipais do idoso;-----

2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto

Reunião Ordinária

h

3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25.º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27.º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24.º, do regulamento: ---
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN).
 - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
 - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos.
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26.º, do regulamento: -----
 - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato.
7. O setor de ação social analisou os processos referentes aos cartões n.ºs 1852, 1853 e 1854, resultando de acordo com os critérios do regulamento: -----
 - 7.1. CMI nº 1852, 1853 e 1854 – vinheta azul.

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição da vinheta azul aos CMI 1852, 1853 e 1854., conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2482/2024, datada de 31 de julho de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

286 – Licenciamento de Obras - Idalina da Cruz Lopes - Projeto de Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2024, de 07 agosto

Reunião Ordinária

A informação n.º 34/2024, de 30 de julho, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Idalina da Cruz Lopes, com residência no Crato, para construção de piscina com apoios e alteração de muro confinante com a via pública, sito na Rua Carmelo Beato Nuno, 2, no Crato é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o deferimento do pedido apresentado por Idalina da Cruz Lopes, com residência no Crato, para construção de piscina com apoios e alteração de muro confinante com a via pública, sito na Rua Carmelo Beato Nuno, 2, no Crato é de deferir, nos termos da informação n.º 34/2024, de 30 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

287 – Aprovação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício declarou a Reunião encerrada pelas quinze horas e dezassete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Minuta da Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 288, inserta na minuta de ata 20/2024, de 21 de agosto de 2024. -----